

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO
DE DOIS MIL E NOVE:-----**

Aos nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e. Soraia Marli Varela Nunes, verificando-se a falta do Sr. Vice- Presidente, Dr. António José Brito Correia, previamente justificada e agora relevada, a primeira reunião ordinária pública do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-1.1-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 26//01/2009; 1.2 INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; II- ORDEM DO DIA: 2.1-REUNIÕES DO ORGÃO EXECUTIVO/ALTERAÇÃO;2.2- EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 569 091,49 EUROS/ CLAUSULADO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;2.3-ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;2.4-MERCADO MUNICIPAL= DESISTÊNCIA DE BANCAS= REQ: A JOANINHA-PASTELARIAS E PADARIAS, LD^a;2.5-MERCADO MUNICIPAL= BANCAS= HASTA PÚBLICA;2.6- ECOBEIRÃO –SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS DO PLANALTO BEIRÃO, EIM, SA= ESTATUTOS=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;2.7-SERVIÇO DE FINANÇAS DE SANTA COMBA DÃO= 2^oS. AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS- DESIGNAÇÃO DO VOGAL DA CÂMARA MUNICIPAL;2.8- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU= DIA MUNDIAL DOS LEPROSOS= PEDIDO DE SUBSÍDIO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;2.9- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS LIMITADOS DA VOZ/APOIO A DOENTES ONCOLÓGICOS LARINGECTOMIZADOS= PEDIDO DE SUBSIDIO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.10- DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA CENTRO= PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DO TIPO “3”, INCLUIDO NA C.A.E-REV-2”-15880” A LOCALIZAR EM PARQUE INDUSTRIAL DAS LAMEIRAS, VALE DO GERME, ÓVOA, SANTA COMBA DÃO, EM NOME DE LABIALFARMA –LAB. PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACEUTICOS, SA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.11 PROCESSO DE OBRAS Nº 277/1979= PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE OFICINA= REQUERENTE: JOÃO PAULO SIMÕES DAS NEVES= PARECER TÉCNICO; 2.12- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO; 2.13-FINANÇAS MUNICIPAIS; 2.14-PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Seguidamente, o senhor Presidente solicitou aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fosse aditado à ordem de trabalhos o

ponto subordinado ao tema: “EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, NO MONTANTE DE 6 500 000,00 EUROS/CLAUSULADO”, o qual mereceu a sua inclusão por unanimidade. -----

Posto isto, o senhor Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que tinha apenas dois reparos a fazer, relativamente a duas situações que se passaram na última sessão da Assembleia Municipal, nomeadamente quando foi confrontado com a queixa de um munícipe acerca da autorização dada para a festa /convívio dos finalistas, levada a efeito na Casa da Cultura, tendo na altura referido que a autorização foi dada até às duas horas da manhã quando na realidade o evento tinha sido deferido até às quatro horas. O outro está relacionado com a intervenção de um membro da Assembleia Municipal acerca das actividades do Arquitecto Gamito, informando que já mandou instruir o necessário inquérito, para depois comunicar o resultado ao referido órgão deliberativo. Entretanto, tomou a palavra, o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia , pedindo que ficasse exarado em acto o seu protesto pela afirmação “ Os Vereadores do PS pensam que não temos mais nada que fazer do que responder aos seus requerimentos.” que o sr. Presidente da Câmara proferiu na Assembleia Municipal. Depois de uma troca de palavras acerca do comentário, o senhor Vereador continuou informando que a afirmação feita também na sessão da Assembleia Municipal relativamente aos parques de estacionamento pago estarem contemplados no projecto de Mobilidade sustentável, não corresponde à verdade, pois no estudo que o PS aprovou (CD) não está lá essa expressão. Por último, reportou-se aos documentos previsionais da Combanima, para mostrar a sua preocupação relativamente ao incumprimento de que fala o parecer do ROC, dado que só na última reunião teve conhecimento do mesmo. O sr. Presidente informou que não estavam contempladas as dívidas à Combanima Posto isto, tomou a palavra a Senhora Vereadora Soraia Nunes, dando conta do estado em que se encontra o pavimento dos passeios na freguesia de São Joaninho, embora reconheça que é da responsabilidade da Junta de Freguesia a manutenção e reparação dos mesmos. Não havendo mais intervenções, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

REUNIÕES DO ORGÃO EXECUTIVO/ALTERAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi proposto ao restante elenco camarário que as reuniões de Câmara passassem a ser realizadas todas nos Paços do Concelho, sendo a última de cada mês aberta ao

público, tendo em conta os seguintes considerandos: 1- Terminou em Treixedo a quarta ronda de reuniões de Câmara, pelas freguesias do Concelho; 2- Estamos em vias de iniciar um período eleitoral, do qual se destaca as eleições autárquicas; 3- Não pode a Câmara Municipal ser veículo de promoção eleitoral para qualquer das forças política em confronto; 4- Há o perigo de serem privilegiados as forças política com representação na Câmara Municipal, dada a maior visibilidade que lhes é proporcionada por este órgão de poder autárquico. Apreciada que foi a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, que a segunda reunião do executivo passe a ter lugar nos Paços do Concelho e não na sede de Junta de Freguesia, conforme deliberação tomada em reunião de 04 de Novembro de 2005. Mais deliberou a Câmara Municipal que as reuniões se mantêm às segundas e quartas segundas – feiras de cada mês, com início às 14 horas e 30 minutos, sendo apenas pública a segunda reunião de cada mês. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 569 091,49 EUROS/ CLAUSULADO

Na sequência da deliberação tomada sobre o assunto em título, em reunião realizada em 26 de Janeiro findo, na qual a Câmara deliberou contrair o empréstimo a curto prazo no valor de € 569 091,49, junto do Santander Totta, foi agora presente o contrato de empréstimo, com vista à sua formalização. Após análise do contrato, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as clausulas contratuais apresentadas e que aqui se dão por reproduzidas na íntegra, ficando o contrato assinado pelos elementos da vereação e arquivado em lugar próprio. Mais deliberou, a Câmara Municipal, para concretização da respectiva operação, remeter à Instituição em referência, cópia desta deliberação, bem como da certidão da Assembleia Municipal a autorizar a contratação o do referido empréstimo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz,

deliberou, ainda, a Câmara Municipal, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

“ EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO, NO MONTANTE DE 6 500 000,00 EUROS/CLAUSULADO:”-----

No seguimento da deliberação tomada sobre o assunto em título, em reunião realizada em 26 de Janeiro findo, na qual a Câmara deliberou contrair o empréstimo para saneamento financeiro do Município, no valor de € 6 500 000,00, junto da Caixa Geral de Depósitos, e na sequência da autorização proferida pela Assembleia Municipal, em sessão de 04 de Fevereiro de 2009, foi agora presente o contrato de empréstimo, com vista à sua formalização. Após análise do contrato, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar as cláusulas contratuais apresentadas e que aqui se dão por reproduzidas na íntegra, ficando o contrato assinado pelos elementos da vereação e arquivado em lugar próprio. Mais deliberou, a Câmara Municipal, submeter o presente processo de empréstimo de saneamento financeiro à fiscalização prévia do Douto Tribunal de Contas e remeter cópia desta deliberação à Caixa Geral de Depósitos. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.--

“ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO:”-----

Pelo Senhor Presidente foi informado o restante elenco camarário de que com a aprovação do POAA , através da RCM nº 186/2007, de 21 de Dezembro, se tornava necessário compatibilizar o PDM ao referido plano e que de acordo com o ponto 4 do artº 10.º da Lei de Bases do Ordenamento do Território (DL n.º 48/98, de 11 de Agosto), os planos especiais do ordenamento do território (como é o caso do POAA) traduzem um compromisso recíproco de compatibilização com o programa nacional da política de ordenamento do território e os planos regionais de ordenamento do território e prevalecem sobre os planos municipais e intermunicipais. Assim e

dado que a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o art. 93.º RJIGT, permite que o PDM possa ser objecto de alteração, de revisão e de suspensão, propõe, com os fundamentos constantes da informação prestada pelo Gabinete de Planeamento e Urbanismo do Município, previamente distribuída por todos os presentes, a seguir descritos, a alteração por adaptação e rectificação do PDM de Santa Comba Dão: 1- Apesar de se estar a iniciar a revisão do PDM, considera-se que face à data prevista de conclusão deste processo, a importância da actualização deste plano é imperativa nomeadamente, no que diz respeito à entrada em vigor de instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior (POAA), cuja compatibilização, decorre de imposição legal (art. 97.º do RJIGT – Alteração por Adaptação); 2- A importância da actualização de servidões e restrições de utilidade pública, relacionadas com as radiocomunicações e do Plano Municipal de Defesa de Florestas Contra Incêndios de Santa Comba Dão (PMDFCI) em vigor, assim como a correcção de erros detectados ao longo da vigência do PDM (passíveis de ser corrigidas através do art. 97.º-A do RJIGT – Rectificação); 3- Cumulativamente, considera-se que esta alteração e rectificação, a curto-prazo, irá contribuir para: a) - A protecção dos valores naturais e outros, proletrados por um plano de hierarquia superior (POAA); b- A consonância e regulamentação do PMDFCI, que identifica as zonas de risco mais elevado de incêndio, ainda não incorporado em Regulamento e Planta de Condicionantes do PDM; c)- Actualização da Planta de Condicionantes relativamente à localização de antenas de radiocomunicações; d)-Correcção de erros e incongruências do PDM, detectados durante o processo de aplicação deste instrumento de gestão territorial; e)-Identificação, em termos cartográficos, das indefinições e insuficiências a serem colmatadas na revisão do PDM, uma vez que o processo tem estado a decorrer; f)- Sabendo também que, a partir de 21 de Dezembro de 2009, poder-se-á dar a revisão ou alteração do POAA, estudar esta articulação de planos para uma melhor participação deste município nessa eventual acção. Apreciada que foi a explanação do Senhor Presidente e bem assim a informação do GPU, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração por adaptação e rectificação do PDM de Santa Comba Dão, ao abrigo dos artigos 97 e 97-A, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto - Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, proceder à publicitação desta deliberação, nos termos legais e dar conhecimento da mesma à CCDR-C.-----

“MERCADO MUNICIPAL= DESISTÊNCIA DE BANCAS= REQ: A JOANINHA-PASTELARIAS E PADARIAS, LDª”:------

Foi presente um requerimento da firma “ A Joanhina -Pastelarias e Padarias, Ldª, datado de 04 de Fevereiro de 2009, pessoa colectiva nº 502 907 819, com sede na Portela, freguesia de Couto do Mosteiro, representada pelo sócio-gerente Joaquim Ferreira Lourenço, solicitando à Câmara Municipal o cancelamento das bancas do Mercado Municipal com os nºs. 98, 99 e 100, a partir da citada data. Apreciado que foi o requerimento em questão, a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 15º do Regulamento do Mercado Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, com efeitos a partir do futuro mês de Março, devendo, portanto , o requerente pagar as taxas de ocupação do mês de Fevereiro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

“ MERCADO MUNICIPAL= BANCAS= HASTA PÚBLICA”:------

A Câmara Municipal, em consequência da deliberação anterior e tendo em conta os pedidos formulados para ocupação de bancas que se encontram vagas no Mercado Municipal, deliberou, por unanimidade, proceder a uma hasta pública para 5 bancas vagas (98-99-100-101 e 102), nos termos do artº 6º do Regulamento do Mercado Municipal, fixando a base de licitação em 100,00 Euros cada banca. -----

“ECOBEIRÃO –SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS DO PLANALTO BEIRÃO, EIM, SA= ESTATUTOS:”-----

O Senhor Presidente fez presente cópia dos estatutos da Ecobeirão, S.A alterados e adaptados de acordo com a Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, informando que os mesmos foram aprovados em reunião do Conselho de Administração, realizada no passado dia 22 de Janeiro, passando a sociedade a denominar-se Ecobeirão -Sociedade de Tratamento de Resíduos sólidos

do Planalto Beirão, EIM, S.A”. Depois de tecidos alguns comentários sobre a actividade da Sociedade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de estatutos da Ecobeirão, S.A., os quais aqui se dão por reproduzidos na integra, ficando arquivados em lugar próprio, depois de assinados por todos os presentes. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, apresentar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta em apreço, para que esta e nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º também da citada Lei 169/99, dê a necessária autorização. Mais deliberou a Câmara Municipal, também, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que reúna extraordinariamente, caso venha a verificar-se tal necessidade. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“SERVIÇO DE FINANÇAS DE SANTA COMBA DÃO= 2ªS. AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS- DESIGNAÇÃO DO VOGAL DA CÂMARA MUNICIPAL:”-----

Foi presente o ofício nº 289, de 27 de Janeiro próximo passado, do Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, informando que a Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009, alterou o artigo 76º do código do IMI, passando a integrar a comissão para 2ª avaliação de prédios urbanos um vogal designado pela Autarquia. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar, para integrar a citada comissão, como vogal , o Técnico Superior, Engº José Alexandre Canotilho Lage. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

“ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU= DIA MUNDIAL DOS LEPROSOS= PEDIDO DE SUBSÍDIO”-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pela APARF- Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, através de carta datada de Dezembro do ano

transacto, mas registada nos Serviços em 16 de Janeiro findo, deliberou, por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, atribuir-lhes um subsídio eventual no valor de € 100,00, para ajuda na cura de 4 leprosos.-----

“ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS LIMITADOS DA VOZ/APOIO A DOENTES ONCOLÓGICOS LARINGECTOMIZADOS= PEDIDO DE SUBSIDIO:”-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pela APLV - Associação Portuguesa dos Limitados da Voz, através de carta datada de 15 de Janeiro transacto, deliberou, por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, atribuir à referida Associação um subsídio eventual no valor de € 100,00, para os fins em causa.-----

“ DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA CENTRO = PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DO TIPO “3”, INCLUIDO NA C.A.E-REV-2”-15880” A LOCALIZAR EM PARQUE INDUSTRIAL DAS LAMEIRAS, VALE DO GERME, ÓVOA, SANTA COMBA DÃO, EM NOME DE LABIALFARMA –LAB. PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACEUTICOS, SA”-----

Foi presente o ofício da Direcção Regional da Economia do Centro, datado de 19 de Janeiro de 2009, referência 200264, que se fazia acompanhar de um requerimento da Labialfarma-Laboratórios de Produtos Farmacêuticos e Nutracêuticos, SA, contribuinte fiscal nº 502755954, com sede em edifício Labialfarma nº 1, Felgueira Mortágua, solicitando à Câmara Municipal, para efeitos do disposto no nº 11 do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 8/2003, de 11 de Abril, lhe seja autorizada a localização da instalação do estabelecimento industrial em Parque Industrial das Lameiras- Vale do Germe, freguesia de Óvoa , concelho de Santa Comba Dão. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico do seguinte teor: “ A área assinalada na planta de localização está inserida em espaço industrial, não se vendo por isso inconveniente. No entanto, deverá dar cumprimento à legislação em vigor”. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo por base o citado parecer, autorizar a localização do estabelecimento industrial em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

“PROCESSO DE OBRAS Nº 277/1979= PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE OFICINA= REQUERENTE: JOÃO PAULO SIMÕES DAS NEVES= PARECER TECNICO:”-----

No seguimento da deliberação tomada, em reunião ordinária de 12 de Janeiro p.p, sobre o assunto em epígrafe, foi agora presente a informação técnica das obras particulares donde se infere que a área de terreno apresentada é de 1 370 m², inserida em espaço urbano, sendo a área máxima de implantação a legalizar de 274 m² (CAS), admitindo-se outro tanto para um outro piso o que perfaz 548 m² de área de construção (COS).Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao requerente do teor da citada informação.-----

“ LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento que não houve qualquer despacho presidencial relativo a processos de obras e licenciamentos para ratificação em reunião de Câmara de 09/02/2009.-----

”FINANÇAS MUNICIPAIS”:------

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 6 de Fevereiro de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =203.425,97€ (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e noventa e sete cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =196.862,28€ cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois euros e vinte e oito cêntimos).Existente em caixa =523,69€ (quinhentos e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -----

“PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO”:------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 291.117,06 € (duzentos noventa e um mil cento e dezassete euros e seis cêntimos). Também deliberou autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções do público presente.-----

ENCERRAMENTO

Pelas dezassete horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.